



Prefeitura do Município de Maringá - Estado do Paraná
Controladoria-Geral do Município – CGM

Relatório de Controle Interno

Maringá Previdência

2º Trimestre/2019

Setembro de 2019

1/8

Avenida XV de Novembro, 701 – CEP 87013-230 - Maringá – Paraná
Fone: (44) 3221-1515 – e-mail: cgm_contabil@maringa.pr.gov.br TM



RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO
2º TRIMESTRE/2019

A Controladoria Geral do Município - CGM é o órgão responsável pelo controle interno do município de Maringá. A Lei Complementar Municipal nº 1.074/2017 dispõe sobre a estrutura e as atribuições da CGM e o Decreto Municipal nº 135/2010 dispõe sobre o seu Regimento Interno.

Neste período, em análise aos documentos e planilhas apresentadas pela Autarquia Maringá Previdência, podemos constatar o seguinte:

1. REGULAMENTAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES:

Atualmente, a Maringá Previdência está regulamentada pela Lei Complementar Municipal nº 749/2008 e alterações, bem como pelo Decreto nº 1.056/2009 que aprova o Regimento Interno da Autarquia.

2. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. DAS RECEITAS – FISCALIZAÇÃO DAS RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO

Constatamos a regularidade dos lançamentos, cobranças e registro das receitas das contribuições patronal, dos segurados e outras no período auferido.

Verificamos que os recolhimentos se deram por parte patronal e do servidor civil ativo, servidor civil inativo e pensionista e servidores cedidos e licenciados, sendo classificados pelas entidades Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Maringá Previdência, AMR e IPPLAM, na forma e nos prazos previstos.

2.2. DEMAIS RECEITAS



Prefeitura do Município de Maringá - Estado do Paraná
Controladoria-Geral do Município – CGM

Constatamos a regularidade dos lançamentos, cobranças e registro das receitas de compensação previdenciária, rendimento das aplicações financeiras, parcelamentos, multas e juros.

2.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RECEITAS

Verificamos o comportamento da execução orçamentária no tocante às receitas e constatamos um superávit no período em exame:

Receita	Previsão no Período	Realização no Período	Resultado (%)
Contribuições	22.938.745,00	20.057.004,54	87,43%
Patrimonial	9.294.653,75	19.276.341,52	207,39%
Outras Receitas	1.808.250,00	2.368.016,34	130,96%
Total	34.041.648,75	41.701.362,39	122,50%

2.4. GESTÃO DE INVESTIMENTOS

A gestão dos investimentos se deu em atendimento à Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922/2010 que regulamenta a matéria, bem como da Política de Investimentos da Maringá Previdência para o exercício em exame.

No acumulado até o segundo trimestre, os investimentos do RPPS com rentabilidade de 8,79% superaram a meta atuarial de 5,35%, correspondente ao índice INPC + 6% a.a.

3. DESPESA

3.1. FORMALIZAÇÃO E CONTEÚDO

Foram examinadas as despesas efetuadas no período e constatamos a sua regularidade quanto ao aspecto formal.



3.2. CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

Foram concedidos, no período em exame, os benefícios de 92 aposentadorias e 27 pensões.

Esta Controladoria analisou três processos por amostragem, sendo: processos nº 49/2019 (Adevanir dos Santos Silva), processo nº 215/2019 (Ivanir Ariza Domingues) e processo nº 186/2019 (Adriana Denise Lopes Domingues), constatando o respeito ao fluxo estabelecido no mapeamento e as ações definidas na manualização do processo de concessão de benefícios de aposentadoria e de pensão.

Quanto aos pagamentos dos servidores inativos e pensionistas processaram-se dentro das datas previstas.

3.3 DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Análises efetuadas demonstram que foram realizados gastos administrativos com recursos da Taxa de Administração dentro do limite de até 2% da folha de pagamento dos servidores ativos, conforme inciso I, art. 67 da Lei 749/2008 e de acordo com a previsão orçamentária anual para o exercício de 2019. O exame documental da despesa revelou regularidade de instrução formal.

Também constatamos a adequada utilização das contribuições previdenciárias e dos recursos do RPPS, exclusivamente, em benefícios previdenciários, restringindo-se a despesa administrativa aos limites legais.

3.4 ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS

O controle interno verificou o cumprimento de todas as obrigações financeiras no período. Todos os fornecedores e colaboradores foram pagos dentro das datas previstas, constatando-se atendimento à ordem cronológica dos pagamentos. Não houve pagamento de restos a pagar no trimestre.



Prefeitura do Município de Maringá - Estado do Paraná
Controladoria-Geral do Município – CGM

3.5 RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DESPESAS

Verificamos o comportamento da execução orçamentária no tocante às despesas, constatando uma economia em relação ao previsto:

Despesa	Previsão no Período	Realização no Período	Resultado(%)
Pessoal e Encargos	32.067.250,00	30.855.520,44	96,22%
Outras Despesas	1.769.250,00	588.264,10	33,25%
Total	33.836.500,00	31.443.784,54	92,93%

4. AVALIAÇÃO ATUARIAL E ADOÇÃO DE MEDIDAS PROPOSTAS PELO ATUÁRIO

Em 06/03/2019 foi entregue pela empresa ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda o relatório da avaliação atuarial com base no exercício de 2018. O resultado apontado pelo Relatório de Avaliação Atuarial é o seguinte:

SUPERÁVIT TÉCNICO para o Fundo Previdenciário de R\$ 29.915.734,42 (vinte e nove milhões novecentos e quinze reais setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

DÉFICIT TÉCNICO para o Fundo Financeiro de R\$ 4.971.480.590,89 (quatro bilhões novecentos e setenta e um milhões quatrocentos e oitenta mil quinhentos e noventa reais e oitenta e nove centavos). O déficit será pago pela Prefeitura com aportes mensais para cobertura de insuficiência financeira, complementando a arrecadação das contribuições normais, patronal + servidor, para honrar a folha mensal de benefícios.

O atuário indicou a manutenção da alíquota patronal e do servidor para o Fundo Previdenciário, sendo a patronal = 11% e do servidor = 11% e para o Fundo Financeiro a patronal = 14% e do servidor = 11%, as quais foram seguidas na íntegra.



5. SERVIDORES INTEGRANTES DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Atualmente a Maringá Previdência conta com 14 (quatorze) servidores efetivos e 02 (dois) servidores comissionados, sendo 01 (um) dos comissionados servidora efetiva da Administração Direta.

As remunerações da Diretora Superintendente e demais servidores estão fixadas na Lei Municipal nº. 966/2013.

Segundo os nossos cálculos, não se constatou pagamentos maiores que os fixados.

6. INDIVIDUALIZAÇÃO CONTÁBIL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DOS ENTES

Conforme constatado nos Balancetes da Receita, as contribuições previdenciárias dos segurados e as patronais estão devidamente classificadas e rubricadas contabilmente de forma individualizada e separadas por servidor civil ativo, servidor civil inativo e pensionista e servidores cedidos e licenciados e classificados por entidade, sendo estas a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Maringá Previdência, AMR e IPPLAM.

7. PARTICIPAÇÃO DE REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NOS ÓRGÃOS COLEGIADOS E INSTÂNCIAS DE DECISÃO

As atas do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos estão publicadas no site da Maringá Previdência. No período examinado foram realizadas reuniões do Comitê de Investimentos responsável pela gestão dos recursos financeiros e dos Conselhos de Administração e Fiscal, de onde se extrai a deliberação e fiscalização, conforme o caso, dos atos praticados pela Unidade Gestora.



8. PROCESSOS JUNTO AO TCE/PR

O total de processos aguardando análise e homologação do Tribunal de Contas do Paraná enviados no período de 01/04/2019 até 30/06/2019 são 104 processos.

9. PROCESSOS JUNTO AO TJ/PR

Conforme informação junto ao site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná tramita em face da Maringá Previdência 129 ações judiciais em que o ente atua como requerente e requerido.

10. DENÚNCIAS / REPRESENTAÇÕES / EXPEDIENTES

Não chegou ao nosso conhecimento a existência de denúncias.

11. LICITAÇÕES E CONTRATOS

No período averiguamos 01 (um) processo de licitação, sendo:

1. Dispensa nº 002/2019, processo nº 188/2019, objeto: contratação de empresa especializada na área de Engenharia ou Arquitetura para prestação de serviços técnicos para elaboração de projeto arquitetônico executivo e projetos complementares, destinados à REFORMA DA SEDE DA AUTARQUIA MARINGÁ PREVIDÊNCIA, localizada na Avenida Carneiro Leão nº 135, Galeria do Edifício Europa, Centro, nesta cidade de Maringá/PR.

No período foi firmado 01 (um) contrato, sendo:

1. Contrato nº. 006 de 22/05/2019, processo nº 188/2019, dispensa nº 002/2019, objeto: contratação de empresa especializada na área de Engenharia ou Arquitetura para prestação de serviços técnicos para elaboração de Projeto arquitetônico Executivo e projetos complementares, destinados à REFORMA DA SEDE DA AUTARQUIA MARINGÁ



Prefeitura do Município de Maringá - Estado do Paraná
Controladoria-Geral do Município – CGM

PREVIDÊNCIA, localizada na Avenida Carneiro Leão nº 135, Galeria do Edifício Europa, Centro, nesta cidade de Maringá/PR.

12. CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA (CRP)

O município está com o CRP vigente, com vencimento em 18/09/2019. Foi constatado o atendimento a todos os requisitos necessários à sua renovação, não existindo critérios irregulares para o RPPS do município de Maringá/PR junto à Secretaria Especial de Previdência e Trabalho – Ministério da Economia.

13. TRANSPARÊNCIA

Verificamos que a Maringá Previdência mantém atualizado seu website (endereço eletrônico www.maringaprevidencia.com.br) onde pudemos encontrar publicados as atas das reuniões dos Conselhos de Administração e Fiscal e Comitê de Investimentos, Política de Investimento, Relatório Mensal dos Investimentos, Código de Ética, Plano de Ação, Legislação, entre outros, e no Portal da Transparência publicados os Balancetes da Receita, Balancetes da Despesa e outros relatórios, atendendo ao princípio da transparência da coisa pública.

Diante de todo o apurado, não encontramos erros ou vícios formais, concluindo pela regularidade dos procedimentos no 2º trimestre de 2019.

Maringá, 30 de setembro de 2019.

Antônio Luiz Lage
Controlador Geral do Município

Guilherme Rogério Miles
Gerente Controlador – CGM
Matrícula nº 17726

Thálita Roberta Emy da Costa Mano
Gerente Controladora – CGM
Matrícula nº 32457